



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2353/2012

**EMENTA:** Fixa a data base do funcionário público do Município da Escada.

O Prefeito do Município da Escada  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A partir de 2013, o mês de Janeiro será considerado a data base para a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos e inativos desta municipalidade, bem como deliberação sobre o conjunto de reivindicações desses servidores.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escada, 20 de novembro de 2012.

  
Jandelson Gouveia da Silva  
Prefeito

Câmara Municipal da Escada  
Doc. Nº 031  
Data 23/11/2012  
  
Presidente

*“Anseio de um progresso contínuo”*

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela